



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

EMENDA ADITIVA N° 03 AO PROJETO DE LEI N° 95/2025

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 95/2025:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao texto do anexo único – Detalhamento PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 95/2025, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2026, altera o Anexo Único da Lei nº 3.864, de 7 de agosto de 2025, vigorando com o seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<i>Unidade:</i>	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<i>Função:</i>	10 – SAÚDE
<i>Subfunção:</i>	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<i>Programa:</i>	0085 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
<i>Ação:</i>	XXXXXX – CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores do projetos/atividades 1.167 – AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, no valor de R\$ 1.000,00.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de dezembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO".

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 08/12/2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Galvão".